PROJETO DE LEI 28/2009-E

ALTERA A LEI N.º 1.659/2006.

Art. 1.º O inciso II do parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 1.659, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º .....
Parágrafo único.....
.....

II – logradouro público: praça ou via de trânsito assim compreendido o leito da rua e seu passeio, localizados no perímetro urbano ou rural;

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 31 de julho de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que altera o inciso II do parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 1.659, de 16 de novembro de 2006.

O presente Projeto de Lei tem o propósito de agilizar o processo de desenvolvimento urbano e rural, aproveitando-se da disposição dos proprietários de imóveis em assumir o encargo de obras viárias, através do PLANO COMUNITÁRIO PARTILHADO DE CALÇAMENTO.

Sem mais, sem exaurir a análise do texto do projeto, dizemos estar ele bem forjado para atingir o objetivo almejado pela Administração Municipal.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei, em regime de urgência.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal